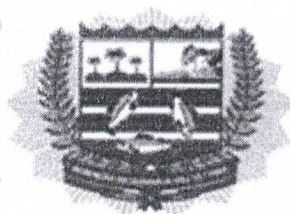


PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 14 DE ABRIL DE 2023.



“Altera a Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022, que Dispõe sobre a atualização de valores, cria cargos, altera referência dos cargos comissionados, de funções gratificadas e quantidade de cargos efetivos, modificando as Leis n.º 348 e n.º 349 de 19/03/2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos subsídios das referências da Lei nº 349/2020, atualizados na forma da Lei nº 389/2022, da seguinte forma: o subsídio dos cargos comissionados de referência DAM-6 e DAM-7 passam respectivamente de R\$1.250,00 e 1.212,00 para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica extinto o cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 40 horas;

II - As vagas para o cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 20 horas passam de 06 (seis) para 16 (dezesseis) vagas;

III - A remuneração dos cargos comissionados/funções gratificadas de Coordenador de Inspeção Escolar 20 horas, de Assistente Técnico Educacional 20 horas e de Coordenador Pedagógico 20 horas passam respectivamente de 1.212,00 e 1.250,00 para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º - As demais disposições da Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022, permanecem inalteradas.

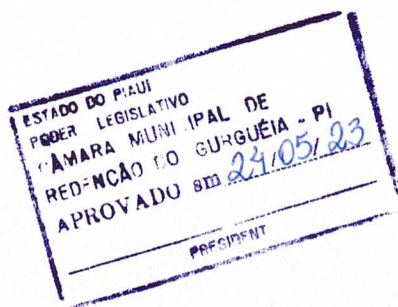
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, 14 de abril de 2023.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem, com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual *“Altera a Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022, que Dispõe sobre a atualização de valores, cria cargos, altera referência dos cargos comissionados, de funções gratificadas e quantidade de cargos efetivos modificando as Leis n.º 348 e n.º 349 de 19/03/2020 e dá outras providências.”*

As alterações propostas no referido projeto são as seguintes:

Aumento no subsídio dos cargos comissionados de referência DAM-6 e DAM-7, que passam respectivamente de R\$1.250,00 e 1.212,00 para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Além disso, fica extinto o cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 40 horas, permanecendo apenas o de 20 horas.

Nesse sentido, as vagas para o cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 20 horas passam de 06 (seis) para 16 (dezesesseis) vagas.

Por fim, a remuneração dos cargos comissionados/funções gratificadas de Coordenador de Inspeção Escolar 20 horas, de Assistente Técnico Educacional 20 horas e de Coordenador Pedagógico 20 horas passam respectivamente de 1.212,00 e 1.250,00 para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Por essas razões e diante da necessidade de atualizar as remunerações e adequar os quantitativos de vagas acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal

*Recebi em
22/05/23
Belvalle*